

DECRETO Nº. 15.225/12
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.738.103,57.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.738.103,57 (um milhão setecentos e trinta e oito mil cento e três reais e cinquenta e sete centavos), autorizado pela Lei nº 8.843, de 21 de dezembro de 2012, com validade até 31 de dezembro de 2013, destinado a atender as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	Secretaria Geral
40.10-123610015.1011	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Outros
40.10-449051 - FNDE/PAC2	Obras e Instalações 109.982,49
40.10-123650012.1038	Construção, Reforma e Ampliação de Creches
40.10-449051 - FNDE/PAC2	Obras e Instalações 1.628.121,08

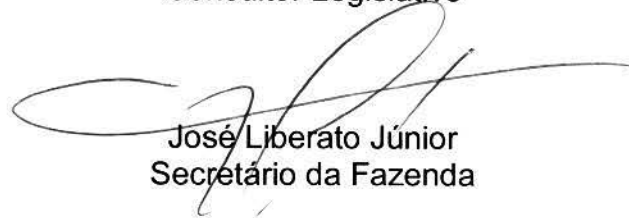
Art. 2º. O crédito adicional aberto no artigo 1º deste decreto corre por conta do excesso de arrecadação decorrente da transferência de recursos financeiros pelo Ministério da Educação - MEC -, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -, no âmbito do PAC2, de acordo com os Termos de Compromisso PAC203126/2012 e PAC203569/2012.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de dezembro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.


Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa